14.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços administrativos desta autarquia, Rua do Cinema, apartado 17, EC, 7700-909 Almodôvar, de harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do disposto no artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do previsto no artigo 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Miguel Gracinhas da Silva Alberto, secretário da Junta de Freguesia de Almodôvar.

Vogais efectivos:

1.º Silvino Manuel da Encarnação Romana, tesoureiro da Junta de Freguesia de Almodôvar.

2.º Ricardo António Monteiro Colaço, presidente da Junta de Freguesia de Almodôvar.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Cristina Mestre Coelho, presidente da Assembleia de Freguesia de Almodôvar.

2.º Paula Cristina Venâncio Camacho Botelho, vogal da Assembleia de Freguesia de Almodôvar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a consulta à BEP, tendo a mesma emitido, em 13 de Agosto de 2007, declaração de inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial na categoria de cantoneiro de limpeza.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Ricardo António Monteiro Colaço.*

2611050757

Aviso n.º 18 841/2007

Concurso n.º 01/2007 — Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar de serviços gerais

Para os devidos efeitos se torna público que, por deliberação da Junta de Freguesia de Almodôvar de 29 de Agosto de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de auxiliar de serviços gerais do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal desta autarquia.

Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência podem candidatar-se ao presente concurso, sendo garantida a reserva de um lugar em igualdade de classificação.

Os candidatos deficientes devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata de documento comprovativo, bem como os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção.

1 — Prazo de validade — o presente concurso visa exclusivamente o provimento do lugar mencionado, caducando com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.os 112/90, de 4 de Abril, 29/2001, de 3 de Fevereiro, 442/91, de 15 de Novembro, 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 238/99, de 25 de Junho.

3 — Conteúdo funcional — o descrito na alínea *l*) do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 80, de 6 de Abril de 1989.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações da Junta de Freguesia de Almodôvar e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a administração local.

5 — Remuneração — o titular do lugar a prover será remunerado pelo escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento de € 418,24, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e alterações subsequentes.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — A este concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos, vinculados ou não à função pública, que satisfaçam cumulativamente os seguintes requisitos gerais:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

b) Ter 18 anos completos;

c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

6.2 — Requisitos especiais — como habilitações mínimas é exigida a escolaridade obrigatória, nos termos do n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 247/87, de 17 de Junho.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — O requerimento de admissão ao concurso, elaborado de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, deve ser dirigido ao presidente da Junta de Freguesia de Almodôvar e entregue pessoalmente nos serviços administrativos desta autarquia ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, para a Junta de Freguesia de Almodôvar, Rua do Cinema, apartado 17, EC, 7700-909 Almodôvar.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo das habilitações literárias;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do contribuinte fiscal;

c) *Curriculum vitae.*

8 — Nos termos do n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega das candidaturas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Métodos de selecção — no presente concurso serão aplicados os seguintes métodos de selecção:

11.1 — Prova escrita de conhecimentos, a qual incidirá sobre os diplomas legais:

a) Regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio);

b) Regime de horário e duração de trabalho dos funcionários e agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, alterado pela Declaração de Rectificação n.º 13-E/98);

c) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro).

12 — Avaliação curricular, onde será tida em consideração a habilitação académica de base, a formação profissional e a experiência profissional, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + FP + EP}{3}$$

13 — Entrevista profissional de selecção — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões pro-

fissionais e pessoais dos candidatos mediante a ponderação dos seguintes factores:

Facilidade de relacionamento;
Motivação para a função;
Sentido de responsabilidade.

14 — Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção a utilizar, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta n.º 1 do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14.1 — Classificação — os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão expressos numa escala de 0 a 20 valores, sendo a classificação final, expressa na mesma escala, a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção referidos, sendo considerados não aprovados os candidatos que obtiverem classificação final inferior a 9,5 valores.

14.2 — Em caso de igualdade de classificação, prefere o candidato que reúna as condições previstas na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — A relação dos candidatos admitidos será afixada nos serviços administrativos desta autarquia, Rua do Cinema, apartado 17, EC, 7700-909 Almodôvar, de harmonia com o preceituado no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do disposto no artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17 — Os candidatos admitidos serão notificados do dia, local e hora da aplicação dos métodos de selecção, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 34.º e no artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

18 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos nos termos do previsto no artigo 40.º do referido Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

19 — Composição do júri — o júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Luís Miguel Gracinhas da Silva Alberto, secretário da Junta de Freguesia de Almodôvar.
Vogais efectivos:

1.º Silvino Manuel da Encarnação Romana, tesoureiro da Junta de Freguesia de Almodôvar.
2.º Ricardo António Monteiro Colaço, presidente da Junta de Freguesia de Almodôvar.

Vogais suplentes:

1.º Margarida Cristina Mestre Coelho, presidente da Assembleia de Freguesia de Almodôvar.
2.º Paula Cristina Venâncio Camacho Botelho, vogal da Assembleia de Freguesia de Almodôvar.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Em cumprimento do disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi efectuada a consulta à BEP, tendo a mesma emitido, em 13 de Agosto de 2007, declaração de inexistência de pessoal na situação de mobilidade especial na categoria de auxiliar de serviços gerais.

29 de Agosto de 2007. — O Presidente, *Ricardo António Monteiro Colaço.*

2611050614

JUNTA DE FREGUESIA DE AREOSA

Aviso n.º 18 842/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 12 de Setembro de 2007, nos termos dos artigos 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, determinei a anulação do concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de assistente administrativo, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de Agosto de 2007, pelos fundamentos constantes desse mesmo despacho.

17 de Setembro de 2007. — O Presidente, *António Ferreira Longarito.*

2611050731

JUNTA DE FREGUESIA DE BARROSELAS

Edital n.º 815/2007

Ordenação heráldica de brasão, bandeira e selo

Rogério Ramiro Silva Barreto, presidente da Junta de Freguesia de Barroselas, do município de Viana do Castelo, torna pública a ordenação heráldica do brasão, bandeira e selo da freguesia de Barroselas, do município de Viana do Castelo, tendo em conta o parecer emitido em 15 de Maio de 2007 pela Comissão de Heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses, e que foi estabelecido, nos termos da alínea *q*) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, sob proposta desta junta de freguesia, em sessão da Assembleia de Freguesia de 27 de Junho de 2007:

Brasão — escudo de azul, faixa ondada de prata carregada de burela ondada do campo, acompanhada em chefe de duas chaves, uma de ouro e outra de prata, passadas em aspa, com os palhetões para cima e, em campanha, lira de ouro, realçada de negro. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco, com a legenda a negro «BARROSELAS»;

Bandeira — esquartelada de amarelo e azul. Cordão e borlas de ouro e azul. Haste e lança de ouro;

Selo — nos termos da lei, com a legenda «Junta de Freguesia de Barroselas — Viana do Castelo».

21 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Rogério Ramiro Silva Barreto.*

2611050759

JUNTA DE FREGUESIA DE FIGUEIRA DOS CAVALEIROS

Aviso (extracto) n.º 18 843/2007

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, que, em reunião ordinária do dia 5 de Junho de 2007, e ao abrigo do disposto no artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, se deliberou proceder à renovação dos contratos a termo certo resolutivo celebrados com os seguintes trabalhadores:

Sofia Margarida Lopes Baião Ferreira, auxiliar administrativa, pelo período de um ano, com efeitos a 21 de Junho do corrente ano.

Custódio Manuel Morgado Martins, auxiliar dos serviços gerais, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Setembro do corrente ano.

(Isento de visto do Tribunal de Contas.)

13 de Setembro de 2007. — O Presidente, *Manuel Joaquim dos Santos Canilhas.*

2611050619

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO MATIAS

Aviso n.º 18 844/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar para o quadro de pessoal da Junta de Freguesia de São Matias

Para os devidos e legais efeitos e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que foi deliberado, por maioria, com uma ausência, em reunião extraordinária do executivo da Junta de Freguesia de São Matias de 18 de Julho de 2007, e no uso da competência prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, proceder à nomeação provisória, pelo período de um ano, da candidata classificada em primeiro lugar no concurso em epígrafe, Olga Maria Pereira Ferrer, na categoria profissional de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar, remunerado pelo escalão 1, índice 128, € 418,24.

A candidata deverá tomar posse no prazo de 20 dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Setembro de 2007. — O Secretário, *José Francisco Patrício Conceição.*

2611050603